



REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO INSTITUCIONAL DO ENADE 2026

UNIVERSIDADE FEEVALE

Define normas e procedimentos para a premiação institucional da Universidade Feevale aos estudantes participantes do ENADE 2026, exceto o curso de Medicina, que possui regulamento específico vinculado ao ENAMED.

OBJETIVO

Art. 1º A premiação institucional do ENADE 2026 tem por objetivo estimular os estudantes dos cursos de graduação da Universidade Feevale a se destacarem em sua participação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), valorizando o desempenho acadêmico individual e coletivo dos cursos avaliados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Este regulamento aplica-se, exclusivamente, aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da Universidade Feevale inscritos na Avaliação Teórica (AT) do ENADE 2026, conforme relação institucional de cursos participantes, com exceção do curso de Medicina, que possui regulamento específico de premiação vinculado ao ENAMED.

Parágrafo único. Para fins deste regulamento, consideram-se abrangidos os seguintes cursos:

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Engenharia Elétrica
Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Mecânica
Artes Visuais	Engenharia Química
Ciência da Computação	Gestão da Tecnologia da Informação



Ciências Biológicas	História
Educação Física	Letras - Português
Engenharia Civil	Letras - Português e Inglês
Engenharia de Computação	Pedagogia
Engenharia de Produção	Sistemas de Informação

Art. 3º As premiações dar-se-ão nas seguintes modalidades:

- I. Premiação coletiva ao curso com a maior média de desempenho entre os cursos participantes;
- II. Premiação individual aos estudantes concluintes participantes com as maiores notas individuais;
- III. Premiação coletiva aos cursos participantes que atinjam conceito igual a 5 (cinco) no ENADE 2026.

Art. 4º Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão analisados pela comissão específica constituída pela Universidade Feevale e deliberados pela Reitoria.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 5º No intuito de assegurar a distribuição justa, transparente e verificável das premiações, são estabelecidas as seguintes condições para participação, classificação e recebimento dos prêmios:

§1º A participação é restrita aos estudantes concluintes inscritos pela Universidade Feevale na Avaliação Teórica (AT) do ENADE 2026, vinculados aos cursos listados no art. 2º deste regulamento.

§2º Para fins de classificação, o estudante deverá acessar seu Boletim de Desempenho, disponível no Sistema Enade, e encaminhá-lo completo com sua nota para o e-mail premiacaoenade@feevale.br, no prazo de até 20



(vinte) dias, contados da publicação das notas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

§3º Somente concorrerão à premiação os estudantes que encaminharem seu boletim de desempenho dentro do prazo estabelecido no §2º, acompanhada das informações necessárias para identificação e comprovação do desempenho obtido, tais como nome completo, código de matrícula, curso, comprovante ou registro da nota obtida no Boletim de Desempenho, bem como documento formal de autorização, assinado eletronicamente pelo estudante por meio da plataforma Gov.br, conforme modelo anexo I, autorizando a Universidade Feevale a utilizar e conferir sua nota do ENADE exclusivamente para fins de verificação, classificação e possível concessão da premiação prevista neste regulamento.

§4º A Universidade Feevale constituirá comissão específica para receber, conferir e consolidar as notas encaminhadas pelos estudantes, observando os critérios estabelecidos neste regulamento.

§5º O estudante que não encaminhar a documentação completa no prazo previsto, ou que apresentar documentação insuficiente para conferência da nota, não estará apto a concorrer às premiações previstas neste regulamento, ainda que pertença a curso eventualmente contemplado em modalidade coletiva.

§6º Para fins de cálculo e classificação, será considerada a nota individual constante no Boletim de Desempenho do Estudante, disponível no Sistema Enade, observada a escala e a forma de divulgação adotadas pelo Inep para a edição de 2026.

§7º Na hipótese de o Boletim de Desempenho apresentar mais de um componente de nota, será considerada a nota geral individual do estudante. Na ausência de nota geral individual, a comissão específica definirá, de forma justificada, o critério de equivalência mais adequado, observadas as informações oficiais disponibilizadas pelo Inep.



§8º Somente estarão aptos a concorrer aos prêmios descritos nos artigos 6º e 8º deste regulamento os estudantes cuja nota individual, constante no Boletim de Desempenho do Estudante e devidamente encaminhada à Universidade Feevale no prazo estabelecido, corresponda a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota máxima possível do exame, considerando a escala oficial de resultados divulgada pelo Inep.

§9º Considerando, a título exemplificativo, a escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, o percentual mínimo de 50% corresponde à nota individual mínima de 50,00 (cinquenta) pontos. Dessa forma, somente estudantes com nota igual ou superior a 50,00 pontos estarão aptos a concorrer às premiações, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste regulamento.

§10º Ficam vedados a concorrer aos prêmios coletivos os cursos participantes do ENADE 2026 que não tiverem, no mínimo, 2 (dois) estudantes concluintes participantes com notas válidas e devidamente encaminhadas à Universidade Feevale, observados os critérios mínimos adotados pelo Inep para fins de apuração e divulgação de resultados de curso.

§11º A bolsa de estudos em cursos de Pós-Graduação abrangerá apenas o custo das mensalidades. Atividades extracurriculares, materiais didáticos, viagens, taxas, insumos e quaisquer despesas acessórias não estarão contemplados na premiação.

§12º A disponibilidade de vagas para cursos de Pós-Graduação, Lato Sensu ou Stricto Sensu, ocorrerá conforme calendário de oferta, ponto de equilíbrio, capacidade pedagógica e estrutural das turmas e critérios de elegibilidade definidos pela Universidade Feevale.

§13º Caso o estudante contemplado com a premiação “Bolsa de Estudos” já seja beneficiário de outra bolsa ou desconto em curso Lato Sensu ou Stricto



Sensu, não haverá cumulação de benefícios, sendo concedida a condição mais benéfica ao estudante.

§14º O estudante beneficiário de bolsa de estudo, em qualquer modalidade, perderá o direito ao benefício caso solicite o trancamento de matrícula ou evada do curso durante o período de vigência da bolsa. Situações excepcionais, devidamente comprovadas, poderão ser avaliadas pela instância competente, não implicando, contudo, garantia de manutenção ou restabelecimento do benefício.

§15º O estudante premiado com bolsa de Mestrado estará sujeito às normas previstas nos editais de seleção para ingresso no curso desejado, não havendo garantia de aprovação automática no processo seletivo.

§16º A utilização da premiação em créditos na graduação não se aplicará a estudantes que mantenham contrato em vigor com programas de financiamento, salvo deliberação institucional específica.

§17º A premiação é individual e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro ou qualquer outro benefício além daqueles expressamente previstos neste regulamento.

§18º As premiações serão atribuídas de acordo com a classificação dos estudantes e dos cursos, considerando os critérios estabelecidos neste regulamento.

PREMIAÇÃO COLETIVA

CURSO COM MAIOR MÉDIA DE DESEMPENHO

Art. 6º A premiação coletiva aos estudantes concluintes participantes do curso com a maior média de desempenho no ENADE 2026 ocorrerá da seguinte forma:

§1º Para os estudantes concluintes participantes do curso com a maior média de desempenho, serão disponibilizadas, para escolha, uma das seguintes opções de premiação:



I. 01 (uma) bolsa de estudos de 50% em um curso de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Feevale;

II. 01 (um) voucher de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado ao consumo em produtos da Universidade Feevale, sendo eles:

- a) créditos em cursos de Graduação;
- b) créditos em cursos de Pós-Graduação;
- c) créditos em cursos de Idiomas.

§2º A média de desempenho de cada curso será calculada pela soma das notas individuais válidas encaminhadas pelos estudantes do respectivo curso, dividida pelo número de estudantes concluintes participantes com notas válidas e documentação completa recebida dentro do prazo previsto neste regulamento.

§3º Para fins de classificação coletiva, somente serão consideradas as notas individuais constantes no Boletim de Desempenho do Estudante, conferidas e consolidadas pela comissão específica constituída pela Universidade Feevale.

§4º A classificação final da premiação será divulgada após o encerramento do prazo de recebimento das notas, a conferência da documentação e a consolidação dos resultados pela comissão específica.

§5º A premiação poderá ser utilizada a partir da data de sua divulgação pela Universidade Feevale até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a colação de grau do estudante.

§6º A premiação coletiva somente será obtida pelos alunos concluintes, participantes do exame e do presente concurso, que hajam cumprido integralmente as disposições de elegibilidade. Em nenhuma hipótese haverá distribuição de premiação para alunos do curso que não tenham prestado o exame e/ou não estejam regularmente participando do presente certame.



PREMIAÇÃO INDIVIDUAL

ESTUDANTES COM AS MAIORES NOTAS INDIVIDUAIS

Art. 7º A premiação individual dos estudantes concluintes participantes com as maiores notas individuais no ENADE 2026 ocorrerá da seguinte forma:

§1º Para os 05 (cinco) primeiros estudantes colocados na classificação geral dentre todos os cursos participantes, serão disponibilizadas as seguintes opções de premiação, conforme a classificação do estudante:

I. Primeiro lugar: 01 (uma) bolsa de estudos de 80% em um curso de Mestrado ou de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Feevale.

II. Segundo lugar: 01 (uma) bolsa de estudos de 70% em um curso de Mestrado ou de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Feevale.

III. Terceiro lugar: 01 (uma) bolsa de estudos de 60% em um curso de Mestrado ou de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Feevale.

IV. Quarto lugar: 01 (uma) bolsa de estudos de 60% em um curso de Mestrado ou de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Feevale.

V. Quinto lugar: 01 (uma) bolsa de estudos de 50% em um curso de Mestrado ou de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Feevale.

§2º A classificação individual será calculada entre os estudantes de todos os cursos participantes deste regulamento, considerando a nota individual obtida no ENADE 2026 e informada no Boletim de Desempenho do Estudante, desde que encaminhada à Universidade Feevale no prazo e com a documentação exigida, nos termos do presente regulamento.

§3º Em caso de empate, prevalecerá o estudante com a maior média curricular, considerando as notas dos componentes curriculares concluídos pelo estudante até o término do período letivo de 2026/02 para cursos semestrais e 2026/4 para cursos trimestrais, ou período equivalente aplicável ao currículo do estudante.



§4º A classificação final da premiação será divulgada após o encerramento do prazo de recebimento das notas, a conferência da documentação e a consolidação dos resultados pela comissão específica.

§5º A premiação poderá ser utilizada a partir da data de sua divulgação pela Universidade Feevale até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a colação de grau do estudante.

PREMIAÇÃO COLETIVA

CURSO COM CONCEITO MÁXIMO NO ENADE

Art. 8º A premiação coletiva dos estudantes concluintes participantes dos cursos que atingirem conceito igual a 5 (cinco) no ENADE 2026 ocorrerá da seguinte forma:

§1º Para os cursos que atingirem conceito igual a 5 (cinco) no ENADE 2026, serão disponibilizadas, para escolha, uma das seguintes opções de premiação:

I. 01 (uma) bolsa de estudos de 75% em um curso de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Feevale;

II. 01 (um) voucher no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao consumo em produtos da Universidade Feevale, sendo eles:

- a) créditos em cursos de Graduação;
- b) créditos em cursos de Pós-Graduação;
- c) créditos em cursos de Idiomas.

§2º Os estudantes concluintes participantes dos cursos que atingirem conceito igual a 5 (cinco) no ENADE 2026 terão a premiação disponível a partir da publicação oficial dos resultados pelo Inep e da divulgação institucional realizada pela Universidade Feevale.



§3º Os estudantes concluintes participantes que já estiverem formados terão a premiação disponível até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a divulgação dos resultados pela Universidade Feevale.

§4º Os estudantes concluintes participantes que ainda não estiverem formados terão a premiação disponível até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após sua colação de grau.

§5º A premiação coletiva somente será obtida pelos alunos concluintes, participantes do exame e do presente concurso, que tenham cumprido integralmente as disposições de elegibilidade. Em nenhuma hipótese haverá distribuição de premiação para alunos do curso que não tenham prestado o exame e/ou não estejam regularmente participando do presente certame.

CONDIÇÕES DE RETIRADA DA PREMIAÇÃO

Art. 9º A retirada das premiações previstas nos artigos 6º, 7º e 8º deste regulamento ocorrerá da seguinte forma:

§1º Para retirada das premiações, o estudante classificado deverá protocolar solicitação via e-mail para premiacaoenade@feevale.br, contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Código de matrícula;
- c) Curso de graduação;
- d) Modalidade de premiação, conforme o artigo 3º deste regulamento;
- e) Opção de premiação desejada, quando aplicável (bolsa ou voucher).

§2º O estudante que optar pela bolsa de estudos em um curso de Mestrado deverá indicar o curso desejado, observadas as ofertas disponíveis, e, após aprovação no processo seletivo, iniciar o processo de matrícula, tendo em vista o disposto neste regulamento.



§3º O estudante que optar pela bolsa de estudos em um curso de Pós-Graduação Lato Sensu deverá indicar o curso desejado, considerando as ofertas disponíveis, e iniciar o processo de matrícula, tendo em vista as regras institucionais vigentes.

§4º O estudante contemplado que optar pela bolsa parcial deverá realizar o pagamento de confirmação da matrícula, no próprio ato de matrícula, para que a bolsa possa ser devidamente aplicada.

§5º O estudante que optar pela utilização do voucher deverá indicar o valor exato que deseja utilizar e a finalidade pretendida, considerando o valor limite e as opções de utilização estabelecidas neste regulamento. Não será concedido estorno de valores já pagos ou retroativos.

Art. 10º Após o cumprimento de todos os requisitos descritos no artigo anterior, o estudante poderá usufruir de sua premiação, observados os prazos, as regras de oferta e as normas internas da Universidade Feevale.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A classificação final será divulgada após o recebimento das notas no prazo estabelecido, a conferência da documentação encaminhada pelos estudantes e a consolidação dos resultados pela comissão específica constituída pela Universidade Feevale.

Art. 12º Os casos omissos serão analisados pela comissão específica e deliberados pela Reitoria da Universidade Feevale, considerando as normas institucionais, a disponibilidade orçamentária e as condições específicas da premiação.

Carla Helena Schilling

Professora e assessora do ENADE

Novo Hamburgo, 01 de julho de 2026

